

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 4.332/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

Para tanto este ETP irá abordar os requisitos constante no rol do parágrafo 1º do art. 18 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A educação é um do principal elo de ligação do indivíduo com a sociedade, sendo de primar necessidade o desenvolvimento de políticas pra o incentivo no seu desenvolvimento. Ciente disso o Ministério da Educação criou o programa Compromisso Nacional de Criança Alfabetizada (CNCA) que visa garantir a alfabetização de todas as crianças brasileiras até o 2º ano do ensino fundamental,

além de recuperar a aprendizagem de alunos do 3º, 4º e 5º anos afetados pela pandemia, procedendo da aplicação de ações avaliativas para garantir o seu pleno cumprimento.

O desenvolvimento da avaliação serve como experiência/simulado para outras avaliações externas, como SAEB e SARESP, que, a partir de 2025, serão grandes responsáveis pelos recursos repassados aos municípios pelo Governo Federal e Estadual. Um bom exemplo é o Recurso VAAR (Valor Aluno Ano Resultado) que é um complemento dos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) que repassa um valor por aluno matriculado nas instituições de ensino do município, valor esse que o município de Pilar do Sul deixa de receber neste ano corrente, devido ao não cumprimento de metas específicas na educação.

Para que este programa possa acontecer é necessário que o município desenvolva em datas próxima ao início do ano letivo uma avaliação formativa para análise da proficiência do ensino no Ensino Fundamental, sendo compromisso da Administração, por meio da Secretaria de Educação (SEED), aderir obrigatoriamente a algum sistema avaliativo para esses alunos, podendo ser desenvolvido, em sua totalidade, por empresas contratadas para este fim ou aderindo ao disponibilizado pela plataforma do próprio CNCA, ambos exigem investimentos em material e serviços.

Avaliando as opções, foi considerado pela SEED a aplicação da avaliação disponibilizada pelo órgão Federal, devendo está apenas proceder da impressão das provas aos alunos, entretanto, neste ano de 2025, houve um atraso considerável no planejamento de licitações municipais devido a troca da gestão municipal e das adequações a Lei de Licitações e Contratos (14.133/2021), que acabou prejudicando processos que seriam de primar necessidade para o bom andamento desta aplicação avaliativa, mais precisamente os registros de preços de suprimentos de impressora e material de expediente.

Assim sendo, consciente da necessidade de aplicação da avaliação obrigatória e da importância que esta tem para o município, ademais do prejuízo causado pelo atraso nos processos de licitações, a Secretaria Municipal de

Educação de Pilar do Sul solicita contratação de empresa especializada para impressão, montagem e acabamento das provas avaliativas do programa Compromisso Nacional de Criança Alfabetizada (CNCA) a ser aplicado para os alunos do Ensino Fundamental matriculados na rede de Pilar do Sul.

2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Há a previsão no planejamento orçamentário, estando, portanto, a contratação pretendida alinhada com o plano orçamentário e financeiro da administração, assim como está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA 2025) disposto no art. 12, VII, da Lei Federal 14.133/2021, que se encontra em desenvolvimento devido o momento de transição para a nova lei de licitações.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Como requisitos da contratação:

- 3.1 - Empresa que trabalhe na área do serviço requisitado e que disponibilize materiais de qualidade.
- 3.2 - Agilidade e organização para realizar as prestações, bem como pessoal treinado e devidamente uniformizado para a atividade.
- 3.3 - Aptidão para solucionar problemas ou necessidades de forma ágil e eficaz.
- 3.4 - Qualidade no fornecimento dos produtos ofertados, mantendo primar excelência, garantindo a satisfação dos usuários.
- 3.5 - Cumpra, de uma forma geral, as Legislações Municipais, Estaduais e Federais, dentro da especificação da execução do objeto.
- 3.6 - Manter, durante toda a execução do serviço, as conformidades com as diretrizes, normas de segurança e bem-estar, garantido resguardo tanto para os trabalhadores, população e dos servidores públicos.
- 3.7 - Ter regularidade fiscal e trabalhista, devendo ser mantida atualizada durante toda a vigência contratual.
- 3.8 - Assumir de forma integral a responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais

ou materiais que causar ao Contratante ou a terceiros por si ou por seus sucessores e representantes, na execução de quaisquer serviços que objetivem o efetivo cumprimento do objeto, isentando o órgão de toda e qualquer reclamação decorrente dele.

3.9 - O serviço a ser contratado se enquadra como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado (art.6º, Inc. XIII, Lei Federal 14.133/2021).

3.10 - Os produtos devem ser fornecidos em concordância com as normas técnicas aplicáveis.

3.11 – Atenda, sem qualquer prejuízo do planejamento, as datas de aplicação das avaliações, repassadas pela Coordenadoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul.

3.11.1 – As avaliações estão previstas para serem aplicadas no dia 02 e 03 de julho e 23 e 24 de setembro de 2025.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>Impressão, montagem e acabamento de "Cadernos de prova da avaliação formativa de proficiência da CNCA" seguindo as quantidades apresentadas no “anexo I” a serem entregues em até um dia útil antes da avaliação.</p> <p>Serão 7000 (sete mil) avaliações completas que diferem em quantidade de páginas e ciclo de aplicação (vide anexo I) divididos da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Língua Portuguesa (Leitura); - Matemática; <p>Impressas em papel sulfite 75g/m² (1x1 cor), formato fechado: 21x28 cm, formato aberto: 42x28 cm. Acabamento, 2 grampos na lombada, com 1 dobra, sem falhas de impressão e/ou amassados.</p>	Serviço	1

- | | | |
|--|--|--|
| - Mídia a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul via externa (pendrive, CD, HD Externo, e-mail etc.). | | |
|--|--|--|

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentro do desempenho de suas funções, a Secretaria Municipal de Educação procura proporcionar o melhor ambiente para desenvolvimento nas escolas, com isso, tendo em vista a demanda do objeto estudado, pode-se levantar as seguintes soluções:

1 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, CORREÇÃO E LEVANTAMENTO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO FORMATIVA.

Modalidade de contratação onde a prefeitura realiza pregão eletrônico para contratar empresa especializada no desenvolvimento, correção e levantamento dos indicadores de retorno da avaliação a ser aplicada.

Da forma de contratação, por se tratar de um serviço classificado como comum (art. 6º, Inc. XIII, Lei Federal 14.133/2021), a utilização proporciona o repasse total das responsabilidades sobre a avaliação, deixando a encargo da empresa contratada as funções inerentes à aplicação e retorno da prova a ser disponibilizada, tendo o órgão apenas a missão do acolhimento e tratamento dos dados a serem apresentados pela empresa.

Vale apontar que o cronograma de aplicação da avaliação disponibilizado pela Coordenadoria de educação do município informa que a aplicação da prova deve ocorrer no dia 1 e 2 de março, o que não dispõem tempo hábil para realização de pregão para contratação.

Outro ponto é justamente o valor despendido, este serviço tem um valor agregado alto que pode impactar de forma significativa no planejamento orçamentário desta secretaria.

2 – PREGÃO ELETÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS GRÁFICOS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

Tipo de contratação onde o município realiza pregão eletrônico almejando registo de preços para serviços de impressão, montagem e finalização das provas disponibilizadas pela plataforma programa Compromisso Nacional de Criança Alfabetizada (CNCA) e para outras demandas da Administração de uma forma geral.

Quanto a avaliação, objeto deste estudo, a Administração admite para si e tem total liberdade pela aplicação e avaliação dos resultados das provas aplicadas, assim como dos dados disponibilizados pela rede. Ademais, este processo se torna mais viável financeiramente, já que o desenvolvimento da prova é realizado pelo corpo docente do órgão responsável pelo programa.

Cabe ressaltar que este serviço pode ser classificado como serviço comum (art. 6º, inc. XIII, Lei Federal 14.133/2021), proporcionando a ampla concorrência, entretanto, como já citado anteriormente, esta modalidade não permite o atendimento do cronograma estipulado pela coordernadoria, que foi desenvolvido levando em consideração a data-limite para lançamento das notas dos alunos no sistema do programa. Quanto aos quesitos de utilização, é mais comum a realização se valendo de modalidades auxiliares, conforme apontado no subtítulo da solução, como o Sistema de Registro de Preços (SRP), que permite a toda a administração apontamento de suas necessidades relacionadas ao objeto de estudo, tornando o processo mais intrincado, fugindo ainda mais do cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

3 – DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO, MONTAGEM E FINALIZAÇÃO DAS PROVAS DISPONIBILIZADAS PELO CNCA.

Recurso de dispensa de licitação, baseado no rol do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal 4.372/2024, que dissertam sobre as situações dispensáveis de licitação para contratações que envolvam valores

inferiores aos valores atualizados pela Lei.

Seguindo a mesma linha de raciocínio do item anterior, esta modalidade proporciona o atendimento do calendário apresentado pela coordernadoria municipal, satisfazendo as expectativas da Secretaria de Educação de Pilar do Sul, devido a agilidade do processo frente as outras opções apresentadas.

Após análise minuciosa das alternativas, a solução 3 foi selecionada por se destaca como a mais vantajosa para o contexto, devido sua viabilidade financeira, possibilidade de melhor desempenho dos serviços prestado e menor impacto no orçamento público.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

No mercado, existem diversas empresas que trabalham com os serviços solicitados, favorecendo o levantamento fiel dos valores, sendo normalmente adquirido por outros entes públicos, tendo em vista a necessidade da impressão e aplicação da prova anteriormente citada.

Vale ressaltar que esse processo deve ser desenvolvido levando em consideração o disposto na Lei Federal 14.133/2021, no seu artigo 23, sobre as formas de levantamento estimativos de mercado, vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em

saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Tendo em vista que, conforme já informado, o serviço solicitado é comum a diferentes prefeituras, será solicitado ao setor responsável o levantamento de uma precificação assertiva, garantido assim a economicidade e a economia de escala.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Segundo o Tribunal de Contas da União¹, a solução pode ser entendida como um conjunto de elementos necessários para gerar os resultados que atendam à necessidade que ocasionou a contratação, sendo importante a apresentação da solução como um todo de forma a gerar o pleno entendimento acerca de sua finalidade.

A contratação de serviços de Impressão, montagem e acabamento de "Cadernos de prova da avaliação formativa de proficiência da CNCA",

¹ Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU. Descrição da solução como um todo.

visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEED), tendo em vista o problema relatado no calendário de licitações públicas, pelas ocasiões já apontadas anteriormente.

As aplicações seguem o calendário municipal e o disponibilizado pelo programa Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada, que apresenta as datas limites para lançamentos da notas para o dia 01 de agosto de 2025, para as avaliações do Ciclo II e sem data prevista para lançamento das provas do Ciclo III. Já foi iniciado o processo administrativo eletrônico /2025, com o intuito de deixar tais serviços licitados, mas até o presente momento não foi dado sequência pelo departamento competente, tendo em vista o grande número de processos no início da gestão. Assim sendo, o início do planejamento para a disponibilização das provas foi realizado após as avaliações do ciclo I, devido a confirmação de não atendimento pelo setor de licitações públicas do material necessário para impressão, movimentando o setor administrativo e financeiro para que a contratação seja efetivada, devendo o prestador contratado receber a solicitação e dispensar de seu próprio planejamento para que o objeto esteja disponível no local apontado pela solicitante, em consonância com os ideais da Secretaria Municipal de Educação.

Com isso, o objeto é indispensável, visando atender genericamente às atividades do ente municipal, garantindo o cumprimento do compromisso firmado pelo programa CNCA junto ao município e a boa manutenção da educação de Pilar do Sul. Por fim, como citado anteriormente, é indicado a utilização de dispensa de licitações, em conformidade com o especificado em lei, além de ser a forma mais viável técnica/econômica apresentada.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Tendo em vista a necessidade da contratação de serviços de Impressão, montagem e acabamento de "Cadernos de prova da avaliação formativa de proficiência da CNCA", consciente da impossibilidade de divisibilidade, havendo prejuízo da solução pretendida, além de poder comprometer o bom tratamento dos dados disponibilizados, opta-se pelo não parcelamento da demanda.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação é necessária para o perfeito cumprimento do compromisso firmado pela Secretaria Municipal de Educação junto ao programa CNCA, impactando consequentemente nas avaliações da educação municipal, que representa um alto percentual na avaliação geral da cidade.

O desempenho dos alunos nas provas de avaliações formativas para análise de proficiência do Ensino Fundamental proporciona uma experiência de simulado para as outras avaliações presentes na vida acadêmica do indivíduo, permitindo a identificação de dificuldades e realização de ajustes no planejamento pedagógico, gerando um acompanhamento efetivo do ensino, melhorando os resultados por meio de intervenções direcionadas.

Da forma de contratação, a dispensa de licitações permite um processo ágil, atendendo o planejamento da coordenadoria pedagógica municipal, além de favorecer a economicidade, já que procede da seleção de proposta mais vantajosa apresentada pelo mercado.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Com vistas ao bom andamento do contrato a ser firmado, será nomeado como Gestor do contrato o servidor público Sr. Edi Nelson Rodrigues dos Santos, e como fiscal o funcionário efetivo Sr. Marcos Aurélio Caetano Fernandes, tendo como suplente direto o funcionário efetivo Sra. Gisele de Góes Paixão Alves.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade da contratação desta demanda, visto que os materiais/serviços solicitados atendem integralmente a necessidade existente.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deve empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menos desperdício e menor impacto ambiental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo técnico preliminar e considerando que a contratação de serviços de Impressão, montagem e acabamento de "Cadernos de prova da avaliação formativa de proficiência da CNCA" são de suma importância para a continuidade dos serviços prestado por esta secretaria, com impactos tanto nas avaliações do município quanto da educação, posiciona-se pela viabilidade e razoabilidade, para a contratação pretendida, bem como da realização da contratação por dispensa de licitações.

Assinado digitalmente

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS QUANTIDADES

PROVAS				
LING. PORTUGUESA (LEITURA)	SÉRIE	QUANTIDADE DE PÁGINAS POR PROVA	TOTAL DE PÁGINAS	PROVAS COMPLETAS
	1º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL	14	8400	600
	2º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL	14	8400	600
	3º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL	14	9800	700
	4º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL	10	8000	800
	5º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL	10	8000	800
	TOTAL		42600	3500

PROVAS				
MATEMÁTICA	SÉRIE	QUANTIDADE DE PÁGINAS POR PROVA	TOTAL DE PÁGINAS	PROVAS COMPLETAS
	1º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL	22	13200	600
	2º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL	22	13200	600
	3º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL	22	15400	700
	4º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL	10	8000	800
	5º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL	10	8000	800
	TOTAL		57800	3500



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
932379F8AA3F49B9BFF82F4BC58A1152

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS em 13/06/2025 15:55:47
CPF:***.***-728-89
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/932379F8AA3F49B9BFF82F4BC58A1152>